



PREFEITURA  
**CRISTINO CASTRO**  
Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

- VIII. Indicar o vencedor do certame;
- IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e,
- XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

**Art. 7º** - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável

**Art. 8º** - Ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, e assessores técnicos ou jurídicos para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 9º** - As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

**Art. 10** - O Prefeito Municipal, em relação aos processos críticos no tema de licitações, instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

**Art. 11** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro do ano 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cristino Castro - PI, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis.

FELIPE FERREIRA DIAS  
Prefeito Municipal

**Id:0F8BF7B7C5E8E288**



PREFEITURA  
**CRISTINO CASTRO**  
Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003, de 09 de janeiro de 2026.

*Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 261/2024, de 16 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pelo presente instrumento NOMEAR o Sr. **Nadilson dos Santos Dias**, inscrito no CPF nº 023.520.643.17, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI**, nos termos da Lei nº 261/2024.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano 2026 (dois mil e vinte e seis).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias  
Prefeito de Cristino Castro-PI



PREFEITURA  
**CRISTINO CASTRO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPC

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 22012025-04/2025

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 22012025-04/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para locação de veículos destinados a Administração Municipal de Cristino Castro - PI. (LOTE II: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL); LOTE III: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL); LOTE IV: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL); LOTE V: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA); **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 22012025-04/2025, firmado entre as partes em 22 de janeiro de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 22/01/2026 à 22/01/2027, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII e Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusula Terceira do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE:** 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor, ficando o valor contratual sem acréscimo. **BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XVII e Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusula Terceira do Contrato. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI, **CONTRATADA:** FEITOSA LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 23.723.328/0001-31, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, **FONTE DE RECURSOS:** FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FEP, FUNDEB, QSE, FMS, FUS, PAB, PPI/ECD, FMA, SCFV, IGD, Cofinanciamento do Estado, Dotação Orçamentária 020100 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0005.2041.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS - 12.361.0030.2202.0000 - Coordenação geral da Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - 12.365.0035.2260.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, 12.361.0032.2246.0000 - Ações do Programa Salário Educação-QSE, 12.361.0032.2243.0000 - Manutenção do Transporte Escolar, 12.361.0032.2248.0000 - Ações do Programa PNATE, 12.361.0030.2203.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB, 020402 - FUNDEB, 12.365.0035.2243.0000 - Manutenção do Transporte Escolar, 12.361.0030.2203.0000 - Manut. e desenv. do ensino fundamental-30% FUNDEB, 12.365.0035.2263.0000 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino Pre-Escolar-30% FUNDEB, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 020200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2154.0000 - Assistência Social - outros Programas, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social, 020602 - ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social, 020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 - Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.301.0025.2186.0000 - Ações do Programa de Saúde da Família-PSF, 10.302.0020.2172.0000 - Manutenção das Ações do Programa CAPS, 10.304.0025.2182.0000 - Ações de Vigilância Sanitária, 10.305.0025.2189.0000 - Ações do Programa PPI/ECD, 020702 - SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS, 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LASER - 13.392.0038.2290.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais, 020300 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - 20.605.0055.2500.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, atividade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Cristino Castro - PI, 08 de janeiro de 2026.

Felipe Ferreira Dias  
Prefeito Municipal

**Id:10EF3D302372E49F**



PREFEITURA  
**CRISTINO CASTRO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPC

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0100/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 22012025-05/2025

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 22012025-05/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para locação de veículos destinados a Administração Municipal de Cristino Castro - PI. (LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO GERAL); LOTE V: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA); **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 22012025-05/2025, firmado entre as partes em 22 de janeiro de 2025. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 22/01/2026 à 22/01/2027, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do Art. 6º, inciso XVII e Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusula Terceira do Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE:** 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, não reajustar o valor, ficando o valor contratual sem acréscimo. **BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XVII e Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusula Terceira do Contrato. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI, **CONTRATADA:** VANDO MOTOS LTDA, CNPJ: 40.789.351/0001-48, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, **FONTE DE RECURSOS:** FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, FEP, FUNDEB, QSE, FMS, FUS, PAB, PPI/ECD, FMA, SCFV, IGD, Cofinanciamento do Estado, Dotação Orçamentária 020100 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.0005.2041.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS - 12.361.0030.2202.0000 - Coordenação geral da Sec. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - 12.365.0035.2260.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, 12.361.0032.2246.0000 - Ações do Programa Salário Educação-QSE, 12.361.0032.2243.0000 - Manutenção do Transporte Escolar, 12.361.0032.2248.0000 - Ações do Programa PNATE, 12.361.0030.2203.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB, 020402 - FUNDEB, 12.365.0035.2243.0000 - Manutenção do Transporte Escolar, 12.361.0030.2203.0000 - Manut. e desenv. do ensino fundamental-30% FUNDEB, 12.365.0035.2263.0000 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino Pre-Escolar-30% FUNDEB, 12.365.0035.2267.0000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche-30% FUNDEB, 020200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0016.2125.0000 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social, 08.243.0015.2156.0000 - Manutenção das Ações Programa Criança Feliz, 08.244.0016.2154.0000 - Assistência Social - outros Programas, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social, 020602 - ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social, 020701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 - Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.301.0020.2173.0000 - Manutenção das Ações do Cofinanciamento, 10.301.0025.2186.0000 - Ações do Programa de Saúde da Família-PSF, 10.302.0020.2172.0000 - Manutenção das Ações do Programa CAPS, 10.304.0025.2182.0000 - Ações de Vigilância Sanitária, 10.305.0025.2189.0000 - Ações do Programa PPI/ECD, 020702 - SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS, 10.301.0020.2160.0000 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde 020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LASER - 13.392.0038.2290.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais, 020300 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA - 20.605.0055.2500.0000 - Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente, atividade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Cristino Castro - PI, 08 de janeiro de 2026.

Felipe Ferreira Dias  
Prefeito Municipal